



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Dulce de Andrade Araújo, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a sessão de atribuição de classes/aulas que acontecerá na seguinte conformidade.

Diretrizes para o processo de atribuição de classes/aulas conforme Resolução SME 05/2019

Para participar da sessão de atribuição de aulas, o docente deverá apresentar **(sem esses itens não serão atribuídas aulas)**:

- **PROFESSORES TEMPORÁRIOS**

I – Documento original de identificação oficial com foto.

II - Comprovante de sua graduação original.

III - Atestado médico admissional atualizado original.

IV – O docente que já tenha classes/aulas atribuídas deverá apresentar o horário com todas as aulas já atribuídas em todas as Unidades Escolares, elaborado pela Unidade Sede de Controle de Frequência. No caso de acumulação de cargos, deverão ser apresentados os horários do outro cargo.

V - O docente da disciplina de Educação Física deverá apresentar o original e cópia da prova do registro profissional atualizado obtido no Sistema CONFEF/CREF, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 9.696/98 (§ 2º do artigo 7º da Resolução SME nº 05/2019).

VI – Serão observadas as disposições do § 1º do artigo 8º da Resolução SME nº 05/2019, em relação ao número mínimo (10 aulas) a ser atribuído ao docente temporário que ainda não teve aulas atribuídas no corrente ano letivo:

§ 1º - A atribuição de classes e aulas a candidatos à contratação far-se-á, no mínimo, pela carga horária correspondente à de dez aulas de Trabalho Docente, integralmente em uma única unidade escolar ou em mais de uma, se houver compatibilidade de horários e de distância entre elas.

§ 2º - A Secretaria Municipal da Educação de Assis formará blocos indivisíveis de aulas em mais de uma unidade escolar, para atendimento do parágrafo anterior, sendo vetada a quebra desse bloco indivisível.

§ 3º - Somente depois de esgotadas todas as possibilidades de atribuição de aulas, na conformidade do que dispõe os parágrafos 3º e 4º deste artigo, é que poderá ser concluída a atribuição, na Secretaria Municipal da Educação de Assis, de aulas em quantidade inferior à da carga horária de dez aulas de Trabalho Docente.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

CLASSES A SEREM ATRIBUIDAS – 20/12/2019

LOCAL: Secretaria Municipal da Educação

Av. Getúlio Vargas, 740 – Vila Nova Santana

HORÁRIO: 9h

PDI

Para atribuição das vagas de PDI, ficam convocados os professores de nº 001º até 050º.

Para atribuição das vagas de PDI, ficam convocados os professores de nº 001º até 050º. Os candidatos participarão da atribuição de classe/aulas para atuarem no pólo no mês de Janeiro de 2020 sem prejuízo de participação na atribuição de classes/aulas no ano letivo de 2020.

No ato da atribuição, o candidato deverá assinar um Termo de Compromisso de Trabalho Docente que se utilizará dos parâmetros estabelecidos nos artigos 52 e 66 da Lei Municipal nº 5.084 de 06/12/2007, podendo o mesmo ser dispensado a qualquer tempo caso não cumpra o estabelecido no referido Termo, de acordo com os artigos 8º e 9º da Lei nº 6.437 de 22/12/2017

CARGA HORÁRIA PARA POLO (06/01 A 04/02/2020)

FUNÇÃO	AULAS COM ALUNOS	HORAS LIVRE ESCOLHA	HORÁRIO SEMANAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PDI	37h	03	7h às 11h e das 14h às 17h (3 dias na semana)	40
			7h às 11h e das 13h às 17h (2 dias na semana)	



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CLASSE	ESCOLA	PERÍODO	CONDIÇÃO
BERÇÁRIO 1	JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ	INTEGRAL	POLO DE FERIAS
BERÇÁRIO 2	JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ	INTEGRAL	POLO DE FERIAS
MATERNAL 1	JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ	INTEGRAL	POLO DE FERIAS
MATERNAL 2	JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ	INTEGRAL	POLO DE FERIAS
BERÇÁRIO 1	PEQUENO APRENDIZ	INTEGRAL	POLO DE FERIAS
BERÇÁRIO 2	PEQUENO APRENDIZ	INTEGRAL	POLO DE FERIAS
MATERNAL 1	PEQUENO APRENDIZ	INTEGRAL	POLO DE FERIAS
MATERNAL 2	PEQUENO APRENDIZ	INTEGRAL	POLO DE FERIAS

Assis, 29 de novembro de 2019.

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal da Educação